

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB)
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LCBIO)**

**PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Plano de ação da Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, referente ao período 2023-2025.

Coordenador: Prof. Dr. Michel Mendes

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Karina Simões*

* Portaria nº 849 de 13 de fevereiro de 2025

Atualizado em 2025

GOIÂNIA - GO

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2 FUNDAMENTOS PARA O TRABALHO DA COORDENAÇÃO.....	4
3 PLANO DE AÇÃO/TRABALHO DA COORDENAÇÃO	6
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Plano de Ação da Coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas é reflexo das experiências acumuladas pela atual gestão. É importante destacar que o plano foi elaborado pelo prof. Dr. Michel Mendes e pela profa. Dra. Cristina da Costa Krewer Mascioli no ano de 2023, período em que houve a recondução para a coordenação do curso, agora na inversão dos cargos: de 2021 a 2023 a profa. Cristina da Costa Krewer Mascioli era a coordenadora e o prof. Michel Mendes era o vice-coordenador. Em fevereiro de 2025 houve a substituição da profa. Cristina pela profa. Dra. Karina Simões.

Neste documento apresentamos os fundamentos legais para o trabalho desenvolvido pela Coordenação do Curso; o planejamento do trabalho e a dinâmica de acompanhamento da avaliação do plano de trabalho.

2 FUNDAMENTOS PARA O TRABALHO DA COORDENAÇÃO

Na Universidade Federal de Goiás, o trabalho pedagógico e administrativo desenvolvido pela Coordenação de Curso segue o definido no Regimento* da Instituição, conforme descrito a seguir.

Seção II Das Coordenadorias dos Cursos de Graduação

Art. 62. Para cada Curso de Graduação, com suas habilitações, ênfases e modalidades, haverá uma Coordenadoria de Curso, com um coordenador escolhido pelo Conselho Diretor, nos termos estabelecidos pelo Estatuto, que terá a competência de planejar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do curso.

Art. 63. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, naquelas unidades que tiverem mais de um curso de graduação não vinculados a departamentos, serão escolhidos pelo Conselho Diretor e terão mandatos de 02 (dois) anos.

Art. 64. Competirá ao Coordenador do Curso de Graduação da unidade acadêmica:

I - Quanto ao projeto pedagógico:

- a) definir, em reunião com os Vice-Diretores das Unidades que integram o Curso, o projeto pedagógico e submeter a decisão ao Conselho Diretor da unidade;
- b) propor ao Conselho Diretor alterações curriculares que, sendo aprovadas nesta instância, serão encaminhadas ao CEPEC.

II - Quanto ao acompanhamento do curso:

- a) orientar, fiscalizar e coordenar sua realização;
- b) encaminhar anualmente ao Conselho Diretor o número de vagas a serem preenchidas com transferências, mudanças de curso e matrícula de graduados;
- c) estabelecer critérios de seleção, a serem aprovados no Conselho Diretor, para o preenchimento de vagas.

III - Quanto aos programas e planos de ensino:

- a) traçar diretrizes gerais dos programas;
- b) harmonizar os programas e planos de ensino que deverão ser aprovados em reunião com os Vice-Diretores das Unidades que oferecem disciplinas para o Curso;
- c) observar o cumprimento dos programas.

IV - Quanto ao corpo docente:

- a) propor intercâmbio de professores;
- b) propor a substituição ou aperfeiçoamento de professores, ou outras providências necessárias à melhoria do ensino.

V - Quanto ao corpo discente:

- a) deliberar sobre transferências, utilizando critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor;
- b) deliberar sobre a validação de disciplinas cursadas em outros estabelecimentos ou cursos, para fins de dispensa, ouvindo, se necessário, os Vice-Diretores das unidades que participam do curso ou o Conselho Diretor;
- c) conhecer dos recursos dos alunos sobre matéria do curso, inclusive trabalhos escolares e promoção, ouvindo, se necessário, Vice-Diretores das unidades que participam do curso ou o Conselho Diretor;
- d) aprovar e encaminhar à Direção da unidade acadêmica a relação dos alunos aptos a colar grau.

Com base nesses elementos, apresentamos a seguir o planejamento do plano de trabalho.

* UFG. **Resolução Conjunta - Consuni/CEPEC/Conselho de Curadores nº 01/2015.**

Aprova o Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, considerando o Estatuto aprovado pela Portaria nº 9 de 23/01/2014-MEC, publicada no DOU de 24/01/2014. UFG, 2015.

3 PLANO DE AÇÃO/TRABALHO DA COORDENAÇÃO

Dimensões do trabalho	Ações propostas	Status das ações	Dinâmica de avaliação
I - Quanto ao projeto pedagógico	<p>1. Acompanhar a execução do PPC iniciado em 2015.</p> <p>2. Elaborar o novo PPC, previsto para iniciar em 2024/1.</p> <p>3. Discutir com o NDE os cenários das políticas de formação de professores.</p> <p>4. Acompanhar a demanda de aquisição de livros e materiais educativos, especialmente para o novo PPC 2025.</p>	<p>1. Realizado integralmente e de modo contínuo até a última turma vinculada ao PPC.</p> <p>2. O PPC foi elaborado e finalizado. No entanto, seu início ocorreu em 2025/1.</p> <p>3. Realizado semestralmente ou anualmente, conforme a demanda, junto ao NDE.</p> <p>4. Em desenvolvimento.</p>	<p>1. Até a conclusão da última turma de estudantes vinculada ao PPC 2015.</p> <p>2. Avaliação de cada semestre, conforme a implementação do novo PPC, descontinuando o PPC de 2015.</p> <p>3. Permanente.</p> <p>4. Ainda não há dados para a avaliação, tendo em vista o início do PPC em 2025/1.</p>
II - Quanto ao acompanhamento do curso	<p>1. Realizar Conselho de Classe semestralmente.</p> <p>2. Organizar o horário das disciplinas.</p> <p>3. Acolher ingressantes no primeiro semestre de cada ano letivo.</p> <p>4. Analisar as particularidades pedagógicas e administrativas do PPC 2015.</p> <p>5. Analisar as particularidades pedagógicas e administrativas do PPC 2025.</p> <p>6. Acompanhar os números do curso, quanto ao ingresso e a evasão.</p>	<p>1. Realizado integralmente a cada semestre.</p> <p>2. Realizado integralmente antes do início de cada semestre.</p> <p>3. Realizado integralmente a cada ano.</p> <p>4. Realizado integralmente a partir das demandas emergentes.</p> <p>5. Realizado parcialmente, tendo em vista o início do PPC no primeiro semestre de 2025.</p> <p>6. Realizado anualmente, conforme os dados da Plataforma Analisa UFG e discutido com o NDE.</p> <p>7. Realizado anualmente pela Coordenação em parceria com o NDE.</p>	<p>1. Semestralmente.</p> <p>2. Semestralmente.</p> <p>3. Anualmente.</p> <p>4. Até a conclusão da última turma de estudantes vinculada ao PPC 2015.</p> <p>5. Permanente a cada semestre.</p> <p>6. Anualmente.</p> <p>7. Anualmente.</p> <p>8. Permanentemente, de acordo com as demandas.</p>

	<p>7. Analisar os dados da autoavaliação institucional para o curso e para a gestão da coordenação.</p> <p>8. Acompanhar as demandas de melhoria na infraestrutura do curso e nas solicitações de ampliação de experiências em campo.</p>	<p>8. Realizado permanentemente, conforme as demandas, especialmente advindas do Conselho de Classe.</p>	
III - Quanto aos programas e planos de ensino	<p>1. Subsidiar a elaboração de planos de ensino, quando necessário, e acompanhar suas implementações.</p> <p>2. Promover e/ou incentivar a formação continuada de professores quanto aos aspectos do campo da didática que possam contribuir com a qualificação dos planos de ensino e com as aulas.</p>	<p>1. Realizado semestralmente, a partir das aprovações realizadas no Conselho Diretor do ICB, que é o nosso Colegiado.</p> <p>2. Realizado semestralmente na Semana de Planejamento do ICB, a partir de palestras e oficinas pedagógicas, bem como nas iniciativas da Pró-Reitoria de Graduação da UFG.</p>	<p>1. Semestralmente. Os planos são disponibilizados em drive aberto para a comunidade acadêmica.</p> <p>2. Semestralmente.</p>
IV - Quanto ao corpo docente	<p>1. Fomentar o diálogo entre docentes e a troca de experiências pedagógicas.</p> <p>2. Acompanhar as demandas dos estudantes quanto ao trabalho docente.</p>	<p>1. Realizado semestralmente na Semana de Planejamento do ICB, a partir de palestras e oficinas pedagógicas, bem como nas iniciativas da Pró-Reitoria de Graduação da UFG.</p> <p>2. Realizado a partir das demandas sinalizadas pelos estudantes.</p>	<p>1. Semestralmente.</p> <p>2. Permanentemente, de acordo com as demandas.</p>
V - Quanto ao corpo discente	<p>1. Organizar edital de mudança de grau e turno.</p>	<p>1. Realizado semestralmente, conforme fluxos da UFG.</p>	<p>1. Semestralmente.</p> <p>2. Semestralmente.</p>

	<p>2. Analisar aproveitamento de disciplinas a partir de experiências anteriores.</p> <p>3. Apreciar solicitações de melhoria do curso advindas do Centro Acadêmico.</p> <p>4. Incentivar a participação em eventos científicos, atividades de extensão, monitorias, iniciação científica e outras iniciativas de formação complementar.</p> <p>5. Promover ações de extensão voltadas à curricularização da extensão do novo PPC 2025.</p> <p>6. Acompanhar a inserção profissional dos egressos do curso.</p>	<p>2. Realizado especialmente no início de cada semestre.</p> <p>3. Realizado de modo contínuo, a partir das demandas.</p> <p>4. Realizado permanentemente.</p> <p>5. Em estruturação.</p> <p>6. Realizado permanentemente.</p>	<p>3. Permanentemente, de acordo com as demandas.</p> <p>4. Permanentemente.</p> <p>5. Ainda não há dados para a avaliação, tendo em vista o início do PPC em 2025/1.</p> <p>6. Permanentemente.</p>
--	---	---	--

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Coordenação do Curso entende que o Plano de Ação que estrutura o trabalho dos gestores citados é fundamental para definir a dinâmica de trabalho no curso, o que se pretende alcançar com as iniciativas e mapear fragilidades que possam ser superadas, de modo a qualificar o curso, a formação dos estudantes e, consequentemente, o trabalho profissional na educação básica.

Este Plano será apreciado pelo NDE e estará disponível para a consulta acadêmica na secretaria de graduação do curso.